



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 12, do Vereador Lucio de Marchi

Relator: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

Em 03 de fevereiro de 2014 os Vereadores Lucio de Marchi e Walmor Lodi apresentaram o Projeto de Lei nº 12 de 2014, que declara de utilidade pública o Moto Clube Javalis de Toledo – Paraná. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O Javalis Moto Clube, Toledano por nascença desde 1998, é formado por um grupo de amigos apaixonados por motocicletas. Prova disso é o símbolo do grupo, sendo um Javali, representando o município e sua economia.

Oficialmente o Clube foi fundado em agosto de 2003, passando a ser o mais antigo moto clube de Toledo.

Seus integrantes são na maioria empresários e profissionais liberais, que utilizam suas motocicletas para o lazer, buscando a integração com outros grupos, em viagens pelo Brasil e até mesmo outros países.

Este moto clube, firma um compromisso social focado nas crianças e jovens. É padrinho das creches Nona Gema e Cantinho Feliz, além de contribuir no desenvolvimento do Projeto Florir.

São os criadores e organizadores de um dos maiores eventos motociclísticos do Paraná, trata-se do West Road – Encontro Internacional de Motocicletas. Os fundos arrecadados são distribuídos em várias entidades sociais de nosso Município.

Podemos salientar que o Javalis Moto Clube, tem levado o nome deste Município pelos quatro cantos do país e internacionalmente reconhecido, através de seus eventos, fazendo um notório e relevante trabalho, que contribui para o desenvolvimento econômico do município, especialmente o setor de hotelaria e gastronomia.

Como citado, o referido, é por natureza comprometido com as entidades sociais, revelando sua face altruísta e responsável.

Contando com a colaboração dessa ilustre casa de leis, ansiamos à aprovação do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2014



ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO:

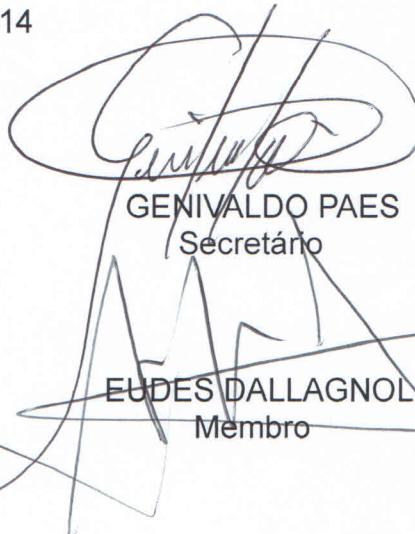
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei N°12 de 2014, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.



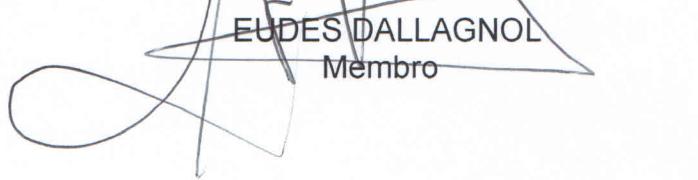
Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2014

TITA FURLAN
Vice-Presidente

LUCIO DE MARCHI
Membro



GENIVALDO PAES
Secretário



EUDES DALLAGNOL
Membro